

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidades Requisitantes: Secretaria de Obras, Transportes e Serviços.

Ordenador da despesa: Leandro Marzari Silva.

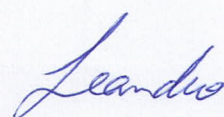
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia visando o Estudo Hidrológico contemplando relatório com avaliação das bacias de contenção previamente projetadas para o Rio Xanxerê no município de Xanxerê – SC, de acordo com especificações em anexo, através de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, com o fornecedor especificado abaixo.

Justificativa: Tendo em vista a necessidade de estudos e dados técnicos que sirvam de subsídio para a avaliação da eficiência das bacias de contenção que o Município pretende executar, este estudo hidrológico é fundamental e justifica o presente termo de referência.

Fornecedor: Inova Energia e Engenharia LTDA **CNPJ:** 32.670.519/0001-73

Itens inclusos no objeto da proposta: Estudo Hidrológico contemplando relatórios, laudos e desenhos técnicos necessários para o perfeito entendimento do que segue:

- a) Caracterização da bacia;
- b) Capacidade de escoamento;
- c) Curva de permanência;
- d) Série de vazões;
- e) Vazões máximas de cheia;
- f) Determinação de cotas dos vertedouros
- g) Especificações genéricas sobre os vertedouros (desenhos e detalhamentos genéricos sobre os tipos de vertedouros
- h) Avaliação dos volumes de água a serem retidos nas 7 bacias de contenção previstas no projeto básico apresentado pela prefeitura municipal;
- i) Sugerir locais para futuras bacias de contenção e seus volumes;
- j) Avaliação da eficiência das bacias previamente projetadas;



k) Anotação de responsabilidade Técnica

Itens excluídos do objeto da proposta: pagamento de taxas e tributos, sondagens, ensaios de solo e estudos geológicos, estudos ambientais e consulta aos órgãos ambientais.

Prazo de execução: O prazo de execução será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Responsável pelo recebimento/ Gestor e Fiscal do Contrato: Carlo Antunes dos Santos – Telefone (49) 3441-8518 – E-mail: planejamentourbano@xanxere.sc.gov.br

Condições e Prazo de Pagamento: O pagamento referente aos Serviços será efetuado conforme Decreto Municipal vigente, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

Dotações Orçamentárias: Red. 36

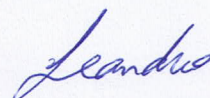
Elemento 3390-3999.

Obrigações da Contratante:

- Fornecer a CONTRATADA os elementos indispensáveis ao início dos serviços no prazo estabelecido no contrato;
- Liberar acesso irrestrito aos locais de campo necessários aos estudos;
- Fornecer dados técnicos e fiscais;
- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- Fiscalizar a execução do serviço.

Obrigações da Contratada:

- Cumprir fielmente às disposições do contrato, no que lhe couber, e executar suas atividades em conformidade com o descrito neste Termo de Referência e seus anexos, bem como às normas técnicas pertinentes.
- Apresentar toda a documentação necessária para comprovação de regularidade da empresa e do responsável técnico junto ao CREA e/ou CAU.



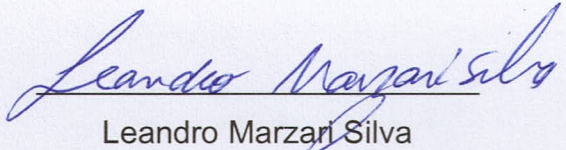
- Apresentar Acervo Técnico referente à serviços de Hidrologia.

Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Prazo de vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias.

Xanxerê, 29 de outubro de 2021.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal


Leandro Marzan Silva
Secretária de Obras, Transp. E Serv.



Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Carlo Antunes**, lotada na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia visando o Estudo Hidrológico contemplando relatório com avaliação das bacias de contenção previamente projetadas para o Rio Xanxerê no município de Xanxerê – SC.**”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Leandro Marzari Silva
Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Carlo Antunes** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 29 de outubro de 2021.

Carlo Antunes
Fiscal do Contrato Indicado